



**Decreto nº 71 de 29 de junho de 2023**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS  
SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI, no exercício das atribuições prevista no Contrato de Consórcio Público e no Estatuto do CISAMAPI.

**DECRETA:**

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R\$ 13.916,10 (treze mil novecentos e dezesseis reais e dez centavos), distribuídos nas seguintes dotações:

01.02.01.10.302.0003.2008 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MÉDICOS E AMBULATORIAIS - RATEIO FIXO 3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00043  
Fonte: 102

Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde - R\$ 13.916,10

Art. 2º - Como Recursos a abertura de Créditos Suplementares autorizados no Art. 1º. deste decreto ficam, anuladas, parcial ou totalmente as seguintes dotações:

01.02.01.10.302.0003.2008 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MÉDICOS E AMBULATORIAIS - RATEIO FIXO 3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica - Ficha: 00046 Fonte: 102

Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde - R\$ 13.916,10

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 29 de junho de 2023.

José Márcio Gomes Osório  
Prefeito do Município de Uruçânia  
Presidente do CISAMAPI